

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0293/2011

SÚMULA: “Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mirador e dá outras Providências Correlatas”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. – Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mirador, conforme art. 3º. da Lei Municipal nº. 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

Art. 2º. – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS:

MEMBROS	CPF
Representante do Governo Municipal	
TITULAR – VALDECI JOSÉ MILITÃO	438.484.789-00
SUPLENTE – PEDRO LUIZ RIBEIRO	015.138.179-81
TITULAR – JULIANA APARECIDA SOARES	044.914.139-08
SUPLENTE – ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO	146.292.688-63
Representante de Trabalhadores de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS	
TITULAR – CREUDA TEREZINHA ANTUNES MOREIRA	659.956.949-87
SUPLENTE – SILVANA GOMES DO NASCIMENTO FRANCEZ	034.565.349-14
TITULAR – ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS	617.469.169-15
SUPLENTE – MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	038.019.709-06
Representante de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS	
TITULAR – IVONETE FORTUNATO BILACH	043.464.229-00
SUPLENTE – PAULO APARECIDO FERREIRA	330.393.309-00
TITULAR – EUTÁLIA MARINHO LEITE DOS REIS	659.960.629-68
SUPLENTE – NIVALDO FORTUNATO BILACH	516.132.049-49
TITULAR – VERA LÚCIA LEMOS	043.686.569-62
SUPLENTE – JOÃO JUAREZ JARDIM DO NASCIMENTO	472.508.109-44
TITULAR – JOSÉ BROTO	108.346.489-20
SUPLENTE – JUSCELI APARECIDA GERALDINO BILACH	516.130.699-87

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal